



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 74/2013

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.937.522-3**, devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

| UN. | PRODUTO/SERVIÇO | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|-----|---|-----------|------------|
| 300 | Prolongador, Parafuso, para encadernação e pasta, latão cadmiado 1,5cm. | R\$ 0,75 | R\$ 225,00 |
| 500 | Prolongador, Parafuso, para encadernação e pasta, latão cadmiado 2,5cm. | R\$ 0,92 | R\$ 460,00 |

A empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, Endereço: Rua Raul Pompeia, 831 - Cidade Industrial, CEP: 81240-000, Curitiba - PR, Telefone: 41 3239-4489, tendo como representante legal o(a) Sr(a) Alini Aparecida Macedo Putziger, RG: 8.271.287-9, CPF: 051.412.649-39, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da licitação é R\$ 685,00 (**Seiscentos e oitenta e cinco reais**), e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215 rubrica orçamentária 3390.3002 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal, emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.



A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é 2727.

Empenho 1239-1. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **01395-57** da agência n: **0058** do **Banco HSBC** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Alini Aparecida Macedo Putziger

Curitiba, 27 de 09 de 2013